



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 3.640  
DE 05 DE MARÇO DE 2009

Denomina Rua MARIA GENELÍCIA BOMFIM COSTA, a atual Rua "G", localizada no Loteamento Aruana, Bairro Zona de Expansão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Aracaju aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua Maria Genelícia Bomfim Costa, a atual Rua "G", situada no loteamento Aruana, Bairro Zona de Expansão nesta capital.

**Art. 2º** - A Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB tomará as providências cabíveis para aposição da placa na mencionada artéria.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

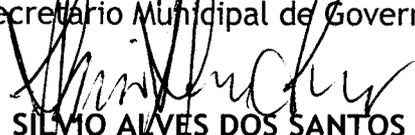
Centro Administrativo "Prefeito Aloísio Campos" em Aracaju, 05 de março de 2009. 189º da Independência, 121º da República e 153º da Emancipação Política do Município.



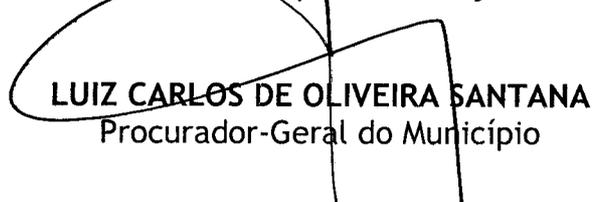
**EDVALDO NOGUEIRA**  
Prefeito de Aracaju



**JOÃO BOSCO ROEMBERG CORTES**  
Secretário Municipal de Governo



**SILVÍO ALVES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Planejamento



**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTANA**  
Procurador-Geral do Município